



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2023

UTFPR - CAMPUS DOIS VIZINHOS
DIRETORIA-GERAL - CAMPUS DOIS VIZINHOS
DIR. DE REL. EMPRES. E COMUNITARIAS - DV
Estrada para Boa Esperança, Km 04 - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR -
Brasil
Telefone: (46) 3536-8900 - www.utfpr.edu.br



EDITAL 12/2023 - DIREC-DV

CREDENCIAMENTO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS DOIS VIZINHOS**, autarquia de regime especial, sediada à Estrada para Boa Esperança, Km 04, Comunidade São Cristóvão, em Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, instituída pela Lei 11.184, de 07/10/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0007-85, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Prof. Dr. Everton Ricardi Lozano da Silva doravante denominada simplesmente **UTFPR-DV**, torna público o presente edital de apoio financeiro para realização do “**3º TECNOLEITE**”, que ocorrerá em 21 e 22 de setembro de 2023.

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente edital o fornecimento de bens, recursos financeiros de forma indireta e/ou serviços, doados, para realização do “**3º TECNOLEITE**”, que ocorrerá entre os dias 21 e 22 de setembro de 2023.

1.2. O “**3º TECNOLEITE**” é um evento técnico bianual, realizado com o objetivo de contribuir com o desenvolvimento sustentável, tecnológico e com a divulgação de pesquisas e inovações de interesse de entidades direta e indiretamente relacionadas à cadeia produtiva do leite, a fim de estimular o desenvolvimento da atividade na região Sudoeste do Paraná, por meio de palestras e debates no formato de “*mesa redonda*”. Estima-se que a ação atingirá diretamente um público limite de 300 pessoas e, de forma indireta, cerca de 1500 pessoas, entre comunidade externa, representada por produtores rurais, empresários, sindicatos, técnicos atuantes na área, associações e cooperativas, além de professores, pesquisadores e acadêmicos.

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação no presente edital e, conseqüentemente, no Tecnoleite, as empresas interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas:

a) **PATROCINADOR MASTER: R\$ 10.000,00:** Custeio de despesas com pró-labore, deslocamento, hospedagem e alimentação de palestrantes (pagamento de forma direta ao prestador de serviço, sem repasse à UTFPR);

b) **PATROCINADOR OURO: R\$ 8.000,00:** Custeio do *Coffee break* (sucos, refrigerantes, café, salgados fritos e assados, bolos, docinhos, bolachas, pães e frutas) que será servido para aproximadamente 300 pessoas, em 4 momentos diferentes, sendo um pela manhã e outro pela tarde, nos dois dias previstos para realização do evento (pagamento de forma direta ao prestador de serviço, sem repasse à UTFPR);

c) **PATROCINADOR PRATA: R\$ 7.000,00:** Custeio de serviços gráficos (banners, totem, crachás, pastas, blocos de notas etc.) e demais tens relacionados à divulgação e realização do evento (pagamento de forma direta ao prestador de serviço, sem repasse à UTFPR);

d) **PATROCINADOR BRONZE: R\$ 5.000,00:** Custeio de serviços de desenvolvimento de mídias eletrônicas e locação de equipamentos de sonorização destinados à divulgação e realização do evento, respectivamente (pagamento de forma direta ao prestador de serviço, sem repasse à UTFPR);

e) **CATEGORIA BRINDES:** Doação de itens que serão convertidos em lembranças para os palestrantes e participantes (canetas, adesivos, copos, bombons e flores) e outros sob aprovação da comissão organizadora.

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser encaminhada à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC-DV, por arquivo eletrônico, para o e-mail direc-dv@utfpr.edu.br, contendo proposta escaneada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no ANEXO I, até a data de 20 de agosto de 2023.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Serão avaliadas e selecionadas as propostas nas quantidades necessárias para atender a demanda do evento, conforme ANEXO I, por ordem de recebimento;

4.2. As empresas participantes serão notificadas até o dia 22 de agosto de 2023, pela organização do evento, sobre a classificação.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6. CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA UTFPR-DV

6.1. A empresa que fornecer patrocínio terá sua marca divulgada no **3º TECNOLEITE**, conforme segue:

6.1.1. PATROCINADOR MASTER: Espaço (5 x 5m) para divulgação da marca/empresa; inserção do logo da empresa nos materiais do evento; inserção da logo durante os intervalos das palestras, como patrocinador MASTER; inserção da logo nos certificados e crachás; inserção da logo no site do evento como patrocinador MASTER; disponibilidade de apresentação de vídeo institucional da empresa na abertura do evento e nos intervalos das sessões de palestras (máximo de 3 minutos); distribuição de material promocional da empresa: até 02 folders no kit do evento.

6.1.2. PATROCINADOR OURO: Espaço (4 x 4m) para divulgação da marca/empresa; inserção do logo da empresa nos materiais do evento; inserção da logo durante os intervalos das palestras, como patrocinador OURO; inserção da logo nos certificados e crachás; inserção da logo no site do evento como patrocinador OURO; disponibilidade de apresentação de vídeo institucional da empresa na abertura do evento e nos intervalos das sessões de palestras (máximo de 2 minutos); distribuição de material promocional da empresa: até 01 folders no kit do evento.

6.1.3. PATROCINADOR PRATA: Espaço (3 x 3m) para divulgação da marca/empresa; inserção do logo da empresa nos materiais do evento; inserção da logo durante os intervalos das palestras, como patrocinador PRATA; inserção da logo nos certificados; inserção da logo no site do evento como patrocinador PRATA; disponibilidade de apresentação de vídeo institucional da empresa na abertura do evento e nos intervalos das sessões de palestras (máximo de 1 minuto) e; distribuição de material promocional da empresa: até 01 folder no kit do evento.

6.1.4. PATROCINADOR BRONZE: Espaço (2 x 2m) para divulgação da marca/empresa; inserção do logo da empresa nos materiais do evento; inserção da logo durante os intervalos das palestras, como patrocinador BRONZE; inserção da logo nos certificados; inserção da logo no site do evento como patrocinador BRONZE; distribuição de material promocional da empresa: até 01 folder no kit do evento.

6.1.5. CATEGORIA BRINDES: Inserção do logo da empresa no material do evento distribuído e inserção da logo durante os intervalos das palestras como Patrocinador.

7. PUBLICAÇÃO

7.1. As publicações relativas a este Edital serão realizadas na página de Editais da DIREC – Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias Campus Dois Vizinhos (http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=dois+vizinhos&c7=%2FPlone%2Feditais%2Frelacoes-empresariais-e-comunitarias) e nas mídias sociais da UTFPR-DV.

8. VIGÊNCIA

8.1. O presente edital estará vigente a partir da data de sua publicação até a data de 22 de outubro de 2023.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas do presente Edital deverá ser realizada no prazo de 30 dias após a realização do 3º TECNOLEITE. A comissão organizadora do evento anexará a prestação de contas ao processo SEI relativo ao edital.

10. FORO

10.1. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Patrocínio, no tocante à execução, os partícipes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que um dos partícipes tiver feito tal comunicação ao outro partícipe por escrito.

10.2. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de Acordo, fica eleito de comum acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Francisco Beltrão, do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os itens ofertados serão utilizados para deslocamento, hospedagem, alimentação e prestação de serviço dos palestrantes, bem como para a divulgação, consumo no *coffee break* e brindes.

11.2. A DIREC-DV repassará as propostas à equipe organizadora do evento, representada pelo Professor Tutor Fabio José Maia, que analisará e fará o contato com as empresas classificadas, para tratar do repasse dos itens.

11.3. Os valores de que tratam as cotas dos itens "a", "b", "c" e "d" serão repassados diretamente do patrocinador aos respectivos prestadores de serviço e/ou fornecedores de produtos, sem repasse algum para a UTFPR ou para a comissão organizadora.

11.4. Deverá ser repassado à UTFPR, pelo e-mail direc-dv@utfpr.edu.br, logotipo da empresa, colorido e monocromático, no formato cdr, tif ou jpeg.

11.5. A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados

11.6. Informações adicionais poderão ser obtidas com o presidente da comissão organizadora Fabio José Maia, pelo telefone (46) 99134-3812 e e-mail fabiomaia@utfpr.edu.br ou também pelo e-mail do PET – Produção Leiteira: petproducaoleiteirautfpr@gmail.com.

11.7. Os casos omissos serão discutidos e julgados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-DV).

Prof. Dr. Everton Ricardi Lozano da Silva
Diretor Geral da UTFPR-DV

Prof. Dr. Vicente de Paulo Macedo
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR-DV



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VICENTE DE PAULO MACEDO, DIRETOR(A)**, em (at) 11/08/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **EVERTON RICARDI LOZANO DA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 11/08/2023, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **3613496** e o código CRC (and the CRC code) **A874B349**.

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO

EDITAL 12/2023 - DIREC-DV

CREDENCIAMENTO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO

XX/PR, XX de XX de 2023.

À Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR-DV.

Assunto: Proposta de Patrocínio

Prezado(s) Sr(a)s.,

Para contribuir com a realização do 3º TECNOLEITE, que acontecerá na UTFPR-DV, no ano de 2023, a Empresa **(nome completo da empresa)**, sob CNPJ nº _____, apresenta sua proposta para participação no Edital de credenciamento para obtenção de patrocínio N.º XXX/2023 DIREC-DV, através da(s) cota(s) abaixo indicadas:

Marque com X as cotas que pretende patrocinar	Item	Valor (R\$)
	PATROCINADOR MASTER: Custeio de despesas com pró-labore, deslocamento, hospedagem e alimentação de palestrantes (pagamento de forma direta ao prestador de serviço, sem repasse à UTFPR).	10.000,00
	PATROCINADOR OURO: Custeio do <i>Coffee break</i> (sucos, refrigerantes, café, salgados fritos e assados, bolos, docinhos, bolachas, pães e frutas) que será servido para aproximadamente 300 pessoas, em 4 momentos diferentes, sendo um pela manhã e outro pela tarde, nos dois dias previstos para realização do evento (pagamento de forma direta ao prestador de serviço, sem repasse à UTFPR).	8.000,00
	PATROCINADOR PRATA: Custeio de serviços gráficos (banners, totem, crachás, pastas, blocos de notas etc.) e demais tens relacionados à divulgação e realização do evento (pagamento de forma direta ao prestador de serviço, sem repasse à UTFPR).	7.000,00
	PATROCINADOR BRONZE: Custeio de serviços de desenvolvimento de mídias eletrônicas e locação de equipamentos de sonorização destinados à divulgação e realização do evento, respectivamente (pagamento de forma direta ao prestador de serviço, sem repasse à UTFPR).	5.000,00

	CATEGORIA BRINDES: Doação de itens que serão convertidos em lembranças para os palestrantes e participantes (canetas, adesivos, copos, bombons e flores) e outros sob aprovação da comissão organizadora.	N/A
--	---	-----

A Empresa declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no item 5 do referido Edital de patrocínio.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Responsável (com carimbo)

Telefone: () _____

E-mail: _____